

LEI Nº 1.361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

APROVA SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar subvenções abaixo relacionadas para atender a insuficiência de Dotações.

Transferência ao Estado e ao D. Federal

01 - Auxílio à Campanha para Erradicação de Doenças Cr\$ 100.000,00

Transferência à Pessoas

01 - Auxílio a carentes para Tratamento de Saúde Cr\$ 500.000,00

02 - Auxílio a Carentes para Funerais e Passagens..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar ou anular, total ou parcialmente dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos à data de 30 de setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de dezembro de 1990.

Maria Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração